



Câmara

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**  
Procuradoria Geral do Município

**LEI ORDINÁRIA N.º 2.312/2013**

*“Altera dispositivos da Lei Ordinária n.º 2.260/2013, que dispõe sobre autorização de repasse financeiro à entidade que menciona e dá outras providências.”*

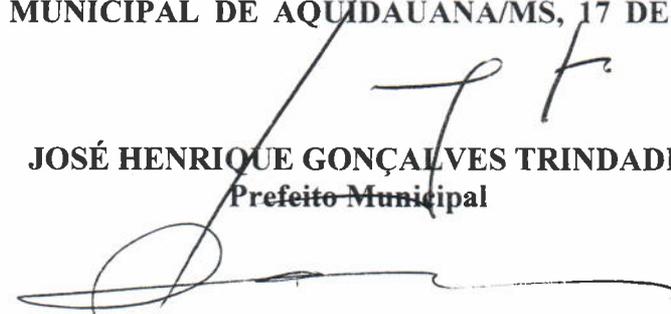
O Exmo. Sr. **JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**, Prefeito Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que, depois de ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Fica alterado o art. 1.º, Lei Ordinária Municipal n.º 2.260/2013, que passará, a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal expressamente autorizado a repassar ao AQUIDAUANENSE FUTEBOL CLUBE, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.814.085/0001-05, o valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), sob forma de cooperação financeira do Município para auxílio da entidade beneficiada, no atendimento de despesas referentes à realização de torneios de futebol amador, bem como custear a efetiva participação da entidade ora beneficiada na disputa do Campeonato Estadual do ano de 2013.*

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagindo a data de 01 de fevereiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA/MS, 17 DE DEZEMBRO DE 2013.**

  
**JOSÉ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE**  
Prefeito Municipal

**HEBER SEBA QUEIROZ**  
Procurador Geral do Município